



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO N.º 11/2014, QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE N.º 001-B/2013, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PARÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.201/0001-11, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 26, Bairro: Nova Olinda, no Município de Castanhal - Pará, e de outro lado **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.121.991/0001-84, com sede à rua Bernal do Couto, nº 604, Bairro Umarizal, CEP: 66055-080, Belém - PA, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2013, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira do contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, sob a dotação orçamentária: Unidade- 07 Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 Saúde, Subfunção-122-Administração Geral, Programa-0050- Apoio Administrativo, Atividades-2034-Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde, Elemento da despesa- 3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente deste Município, Fonte 010000, prevista para atendimento dessa finalidade, referente à vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 30 de dezembro de 2014

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F: